PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI Nº 1.285/2010 **DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

"Denomina Praça da Matriz Santa Rita de Cássia, o espaço público livre delimitado pela Av. Comercial, localizado entre as Ruas José Honostório e Paranaíba, Centro, Município de Pontalina, e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Praça da Matriz Santa Rita de Cássia, o espaço público livre delimitado pela Av. Comercial, localizado entre as Ruas José Honostório e Paranaíba, Centro, Município de Pontalina-Go.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2010.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 12 de 11 de 2010
Chefe de Gestão Administrativa

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22 / 11 / 10
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.285/2010

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Denomina Praça da Matriz Santa Rita de Cássia, o espaço público livre delimitado pela Av. Comercial, localizado entre as Ruas José Honostório e Paranaíba, Centro, Município de Pontalina, e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.285/2010, datada de 12 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22 / 11 / 10
Câmara Municipal de Pontalina